



DECLARAÇÃO

Assunto: Justificativa de não elaboração e publicação do Relatório de Gestão ou Atividades.

A Câmara Municipal de Sandolândia/TO, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal; e com base no direito fundamental de acesso à informação garantido pela **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)**, vem **declarar e justificar** a não elaboração e publicação do Relatório de Gestão e Atividades deste Poder Legislativo.

Informamos, que estamos em um processo de organização interna e levantamento de todas as informações necessárias para a sua confecção. Este trabalho envolve a coleta e sistematização de dados de todas as áreas da Câmara, incluindo atividades legislativas, administrativas, financeiras e de interação com a sociedade. Nosso objetivo é garantir que o relatório seja o mais completo, preciso e detalhado possível, refletindo fielmente a atuação do Poder Legislativo municipal.

A Câmara Municipal reitera seu compromisso com a clareza e a responsabilidade na gestão pública e, informamos que ao concluir a elaboração do Relatório de Gestão desta Casa, o mesmo será prontamente disponibilizado em nosso site oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO,
aos 10 dias do mês de junho de 2025.


ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara